**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IRANI/SC**

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)**

**Setor Requisitante (Unidade Gestora): Secretaria Municipal da Educação**

**Responsável pela demanda: Raquel Tecchio** **Matrícula: 5653**

**E-mail: raquel.educacao@irani.sc.gov.br** **Telefone: (49) 3432-3211**

1. **OBJETO:**

   **Prestação de serviço de manutenção preventiva no CHEVROLET ONIX 1.4 TMT LTZ, placa: RXT-4H16, da Secretaria Municipal da Educação.**

   **Revisão anual prevista no manual do proprietário, do 3º ano de garantia, com substituição de óleo, filtros e demais peças necessárias para o pleno funcionamento do veículo.**

2. **JUSTIFICATIVA**

   **Buscando manter o veículo em boas condições de uso, o qual é utilizado diariamente para manutenção das atividades da rede municipal de ensino, faz-se necessário a prestação do serviço do referido objeto.**
   **Visto que o veículo se encontra dentro do seu prazo de garantia, a Concessionária fabricante do veículo é a responsável pela realização do serviço.**
   **De tal sorte, formalizo a presente demanda, nos termos do artigo 72, I, da Lei n. 14.133/2021.**
   **Encaminhe-se ao setor competente para prosseguimento.**

3. **VALOR ESTIMADO**

   **R$ 3.063,42 (Três mil e sessenta e três reais com quarenta e dois centavos)**

**Irani/SC, 18 de agosto de 2025.**

_____

**Raquel Tecchio**
**Chefe de Transporte Escolar II**

**ORÇAMENTO** **Nro.: 12258** **Contato Nro.: 220765** Página: 1

AUTOSHOW GM COMERCIO DE VEICULOS LTDA Mecânico que Elaborou:
TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 5740 Cidade: CONCORDIA UF: SC
Telefone: ( 49 ) 34425444 E-Mail: autoshowconcordia@grupoautoshow.com.br
C.N.P.J. 10582050000692 Data do Orçamento: 18/08/2025
Inscrição Estadual 260497088 Data de Validade: 23/08/2025

## Dados do Cliente

Cliente: 166437 CNPJ : 82.939.455/0001-31 Bairro: CENTRO
Nome: MUNICIPIO DE IRANI CEP: 89680000
Endereço: EILIRIO DE GREGORI, 207 Cidade: IRANI UF: SC
Complemento: PREFEITURA MUNICIPAL Fone: 49 34323214 Ramal:

## Dados do Veículo

Chassi: 9BGEN69H0PG176716 Placa: RXT4H16 KM médial: 13882 Ano Fab.: 2022 Cod. Frota: Cor.:
Modelo: ONIX PLUS 10 T AT LTZ KM atual: 13882 Ano Mod.: 2023 Data Venda: BRANCA

## Dados do Consultor

Nome: VALDIR ANTONIO KANIGOSKI Telefone: E-mail:

## Solicitações:

3 ORCAMENTO

| Item | Descrição | GD | Vlr. Unit. | Qtd. | % Desc | Vlr. Desc | Vlr. IPI | ICMS Ret. | Vlr.Total | Trib. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 98553886 | OLEO-MOT 5W30 | O | 78,00 | 4,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 312,00 | |
| 25206966 | FILTRO CJ-OLEO | B | 70,00 | 1,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 70,00 | |
| 12616850 | ANEL VEDACAO | B | 24,32 | 1,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 24,32 | |
| 13508023 | FILTRO DO AR COND | L | 60,00 | 1,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 60,00 | |
| 26241944 | FILTRO DE AR | L | 108,73 | 1,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 108,73 | |
| KPA00246 | CARTAO DE HIGIENIZ | D | 120,00 | 1,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 120,00 | |
| 88906763 | OPTKLEEN LIMPA PA | D | 18,73 | 1,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 18,73 | |
| 88905742 | ADITIVO DE COMBUS | I | 32,77 | 1,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 32,77 | |
| 26425083 | DEFLETOR DE AR DC | L | 258,78 | 1,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 258,78 | |
| 52175865 | DUTO CJ-AR ADM | L | 231,49 | 1,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 231,49 | |
| 26312031 | PASTILHA FREIO GM | L | 1.034,10 | 1,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.034,10 | |

| Serviço | Descrição | GD | Vlr. Unit. | Qtd. | % Desc | Vlr. Desc | Vlr. IPI | ICMS Ret. | Vlr.Total | Trib. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1-GEO2 | GEOMETRIA | | 120,00 | 1,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | 120,00 | |
| 1-9002 | BALANCEAMENTO | | 120,00 | 1,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | 120,00 | |
| 1-2420150 | SUBSTITUIÇÃO DAS | | 325,00 | 0,60 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | 195,00 | |
| 1-AM003 | 3R TERCEIRA REVIS/ | | 325,00 | 1,10 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | 357,50 | |
| | Sub-Total | | | 17,70 | | 0,00 | | 0,00 | 3.063,42 | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| Total Desconto das Peças | 0,00 | Total das Peças | 2.270,92 |
| Total Desconto dos Serviços | 0,00 | | |
| | | Total dos Serviços | 792,50 |
| | | Total Líquido do Orçamento | 3.001,62 |
| | | Franquia | 0,00 |
| | | P.C.C. (-) | 0,00 |
| | | I.R. (-) | 61,80 |

Estando de acordo com o presente orçamento, autorizo(amos) a execução dos serviços descritos acima.
Confirmo(amos) a forma de pagamento, do(s) orçamento(s) 12258, descrita a seguir:

| Condição de Pagamento | Nro. Dias | Valor |
|---|---|---|
| | | 0,00 |

DAIANE ALMEIDA DOS SANTOS

AUTOSHOW GM COMERCIO DE VEICULOS LTDA Mecânico que Elaborou:
TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 5740 Cidade: CONCORDIA UF: SC
Telefone: ( 49 ) 34425444 E-Mail: autoshowconcordia@grupoautoshow.com.br
C.N.P.J. 10582050000692 Data do Orçamento: 18/08/2025
Inscrição Estadual 260497088 Data de Validade: 23/08/2025

## Dados do Cliente

Cliente: 166437 CNPJ : 82.939.455/0001-31 Bairro: CENTRO
Nome: MUNICIPIO DE IRANI CEP: 89680000
Endereço: EILIRIO DE GREGORI, 207 Cidade: IRANI UF: SC
Complemento: PREFEITURA MUNICIPAL Fone: 49 34323214 Ramal:

## Dados do Veículo

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Chassi: | 9BGEN69H0PG176716 | Placa: RXT4H16 | KM médial: | 13882 | Ano Fab.: 2022 | Cod. Frota: | Cor.: |
| Modelo: | ONIX PLUS 10 T AT LTZ | | KM atual: | 13882 | Ano Mod.: 2023 | Data Venda: | BRANCA |

## Dados do Consultor

Nome: VALDIR ANTONIO KANIGOSKI Telefone: E-mail:

| Condição de Pagamento | Nro. Dias | Valor |
|---|---|---|

CONCORDIA, 18 de Agosto de 2025

VALDIR ANTONIO KANIGOSKI

MUNICIPIO DE IRANI

0,00

DAIANE ALMEIDA DOS SANTOS

# Olá, como vai?

Muito obrigado pela preferência e **parabéns pela compra do seu novo Chevrolet!** E saiba que sempre que precisar, estamos aqui para ajudar.

Fique ligado à algumas informações importantes:
**GARANTIA DO VEÍCULO:** 3 anos ou 100.000 km
**ROAD SERVICE:** ao adquirir o seu carro Chevrolet, você conta com uma assistência 24 horas por dia.

Se precisar, basta ligar gratuitamente para o número **0800 702 4200**, que o Chevrolet Road Service vai até o local do ocorrido. E não importa se a pane aconteceu no Brasil, Argentina, Uruguai ou Paraguai.

Em caso de dúvida, procure qualquer concessionária Chevrolet da sua região ou entre em contato com a Metronorte:

(47)2105-4500 (47) 98857-1020
licitacoes.i56@grupometronorte.com.br

**COMERCIAL**
EDSON TRINDADE | DIRETOR COMERCIAL

**PRODUTO**
SAYMON WÜRDEL | GERENTE DE PRODUTO

**ENTREGA TÉCNICA**
CLÁUDIA DE OLIVEIRA

**ATENDIMENTO AO CLIENTE**
ROSILENA NEUBAUER | GERENTE DO ATENDIMENTO AO CLIENTE

Atenciosamente,

*Edson Trindade*

Diretor comercial Metronorte






CHEVROLET

Metronorte
EMPRESAS

veículo novo,
do
ada do
garantia.
, dos
s do veículo.
ecessário
dora
ota fiscal de
concede
eneral Motors
Quadro de
encontrado
fique-se de
dora assine,
a conceder os
u a Oficina
o ao
do na tabela
início da
ualquer

## Mensagem importante aos proprietários

Para poder usufruir a garantia oferecida pela General Motors do Brasil Ltda. para o veículo, o proprietário deverá observar com atenção as instruções aqui indicadas, relativas à manutenção do veículo.

Durante a vigência desta garantia, as revisões de manutenção preventiva previstas no Plano de Manutenção Preventiva contido neste Manual do Proprietário deverão, obrigatoriamente, ser executadas em uma Concessionária Chevrolet ou Oficina Autorizada Chevrolet.

## Visão geral da cobertura da garantia

Não existem quaisquer garantias com relação ao veículo adquirido, expressas ou inferidas, declaradas pela Concessionária na condição de vendedora e prestadora de serviços, ou pela General Motors do Brasil Ltda., na condição de fabricante ou importadora, a não ser aquelas contra defeitos de material ou de manufatura estabelecidas no presente Termo de Garantia. Toda e qualquer reclamação do comprador quanto a falhas, defeitos



e omissões verificados no veículo, durante a vigência desta garantia, somente será atendida mediante a apresentação da nota fiscal respectiva emitida pela Rede de Concessionárias Chevrolet, junto com o Manual do Proprietário preenchido corretamente, sendo estes os únicos documentos competentes para assegurar o atendimento, com exclusão de qualquer outro.

A General Motors do Brasil Ltda., garante que cada veículo novo de sua fabricação ou importação e entregue ao primeiro comprador por uma Concessionária Chevrolet, incluindo todo o equipamento e acessórios nele instalados na fábrica - é isento de defeitos de material ou de manufatura, em condições normais de uso, transferindo-se automaticamente todos os direitos cobertos por esta garantia, no caso de o veículo vir a ser revendido, ao(s) proprietário(s) subsequente(s), até o término do prazo previsto neste termo.

A obrigação da General Motors do Brasil Ltda. limita-se ao conserto ou substituição de quaisquer peças que, dentro do período normal da Garantia a que aludem estes Termos, conforme a discriminação observada no tópico abaixo, sejam devolvidas a uma Concessionária ou uma Oficina Autorizada Chevrolet, em seu estabelecimento comercial, e cujo a inspeção revele satisfatoriamente a existência do defeito reclamado. O conserto ou substituição das peças defeituosas, de acordo com esta Garantia, será feito pela Concessionária ou a Oficina Autorizada Chevrolet, sem débito das peças e mão-de-obra por ela empregadas.

**A presente garantia inclui as garantias legais e a garantia contratual, e é concedida nas seguintes situações:**

A. 36 meses ao comprador, se pessoa física ou jurídica, que use o veículo como destinatário final, à exceção daqueles que usem o veículo para serviços de transporte remunerado de pessoas ou bens; e

B. 36 meses ou 100.000 km, o que ocorrer primeiramente, ao comprador, pessoa jurídica, que use o veículo para seu próprio negócio ou produção, ou ao comprador, pessoa física, que use o veículo em serviços de transporte remunerados de pessoas ou bens.

Esta garantia substitui definitivamente quaisquer outras garantias, expressas ou inferidas, incluindo quaisquer garantias implícitas quanto à comercialização ou à adequação do veículo para um fim específico, e quaisquer outras obrigações ou responsabilidade por parte do fabricante.

A General Motors do Brasil Ltda. reserva-se o direito de modificar as especificações ou de introduzir melhorias nos veículos, a qualquer momento, sem incorrer na obrigação de executar os mesmos procedimentos para veículos vendidos anteriormente.

**Os termos desta garantia não se aplicam nos seguintes casos:**

- A um veículo Chevrolet submetido a uso incorreto, negligência ou acidente;
- A veículo reparado ou modificado fora da Concessionária ou a Oficina Autorizada Chevrolet, de modo que, no julgamento do fabricante, tenha seu desempenho e sua segurança afetados negativamente;
- A serviço de manutenção regular (como: ajuste do motor, limpeza do sistema de combustível, alinhamento do volante, balanceamento das rodas e ajustes dos freios e da embreagem);
- Substituição de itens de manutenção normal (como: velas de ignição, filtros, correias, escovas do alternador e do motor de partida, discos e pastilhas de

SOLICITAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**(casos previstos no art. 74 e 75, não comtemplando os incisos I e II do art. 75)**

## 1 - SECRETARIA SOLICITANTE:

Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esportes

## 2 - DO OBJETO

Contratação da Concessionária fabricante do veículo CHEVROLET ONIX 1.4 TMT LTZ, Placa: RXT4H16, KM: 13882 para prestação de serviço de revisão anual do terceiro ano de garantia, com substituição de óleo, filtros e demais peças necessárias para o pleno funcionamento do veículo.

## 3 – DA JUSTIFICATIVA

Com o objetivo de realizar a manutenção preventiva do veículo Onix 1.4 TMT LTZ, placa RXT-4H16, pertencente à Secretaria Municipal da Educação, torna-se indispensável a execução do serviço, incluindo o fornecimento de peças para a terceira revisão do veículo.

Considerando que o veículo se encontra dentro do período de garantia estabelecido pelo fabricante e conforme previsto no manual do proprietário, é necessária a realização da revisão anual programada para assegurar o correto funcionamento do automóvel e a manutenção da garantia contratual.

Destaca-se que, durante esta revisão, estão incluídos procedimentos essenciais como a substituição de óleo lubrificante e filtros, os quais são fundamentais para o bom desempenho do motor, prevenção de falhas mecânicas e prolongamento da vida útil do veículo.

Portanto, justifica-se a realização da revisão anual na concessionária autorizada, garantindo o cumprimento das exigências do fabricante e assegurando a confiabilidade e segurança do veículo.

Considerando que esse veículo é utilizado diariamente na gestão da rede municipal de ensino para diversas atividades, sua manutenção é essencial para assegurar a continuidade dos serviços prestados.

## 4 – DA EMPRESA CONTRATADA

> **AUTOSHOW GM COMERCIO DE VEICULOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.582.050/0006-92, com sede na Avenida Tancredo de Almeida Neves, Concórdia/SC, CEP 89.712-270.

## 5 – RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

Considerando que o veículo ainda está dentro do período de garantia, optou-se por realizar o serviço na concessionária autorizada, **AUTOSHOW GM COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA**.

**6 – DO VALOR CONTRATADO**

5.1. Fica contratado o valor total de R$ 3.063,42 (Três mil e sessenta e três reais com quarenta e dois reais) para a prestação de serviço do referido objeto.

| ITEM | DESCRIÇÃO | UN/L/H | QUANT. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | ÓLEO DE MOTOR 5W30 | L | 4 | R$ 78,00 | R$ 312,00 |
| 02 | FILTRO CJ OLEO | UN | 1 | R$ 70,00 | R$ 70,00 |
| 03 | ANEL DE VEDAÇÃO | UN | 1 | R$ 24,32 | R$ 24,32 |
| 04 | FILTRO DO AR CONDICIONADO | UN | 1 | R$ 60,00 | R$ 60,00 |
| 06 | FILTRO DE AR | UN | 1 | R$ 108,73 | R$ 108,73 |
| 07 | CARTÃO DE HIGIENIZAÇÃO | UN | 1 | R$ 120,00 | R$ 120,00 |
| 08 | OPTKLEEN LIMPA PARABRISA | UN | 1 | R$ 18,73 | R$ 18,73 |
| 09 | ADITIVO DE COMBUSTÍVEL | L | 1 | R$ 32,77 | R$ 32,77 |
| 10 | DEFLETOR DE AR DO PARACHOQUE | UN | 1 | R$ 258,78 | R$ 258,78 |
| 11 | DUTO CJ-AR ADM | UN | 1 | R$ 231,49 | R$ 231,49 |
| 12 | PASTILHA DE FREIO GM ONIX | JG | 1 | R$ 1.034,10 | R$ 1.034,10 |
| 13 | GEOMETRIA | SR | 1 | R$ 120,00 | R$ 120,00 |
| 14 | BALANCEAMENTO | SR | 1 | R$ 120,00 | R$ 120,00 |
| 15 | SUBSTITUIÇÃO PASTILHAS DE FREIO | SR | 1 | R$ 195,00 | R$ 195,00 |
| 16 | SERVIÇO REVISÃO | SR | 1 | R$ 357,50 | R$ 357,50 |
| | | | | **VALOR TOTAL:** | **R$ 3.063,42** |

**7 – PRAZOS DE ENTREGA/EXECUÇÃO**

7.1. O prazo para a entrega será de 10 (dez) dias, após recebimento da Autorização de Fornecimento - AF.

7.2. Os serviços devem ser prestados na oficina do fornecedor, o deslocamento será por conta do Município.

**8 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

a) Promover a organização técnica e administrativa do objeto do presente contrato, de modo obter eficiência na sua execução, de acordo com as condições técnicas, de habilitação e proposta comercial;
b) Executar o objeto de acordo com a sua PROPOSTA e com as normas e condições previstas neste instrumento, inclusive com as prescrições da Lei nº 14.133/21, respondendo civil e criminalmente pelas consequências de sua inobservância total ou parcial;
c) Responsabilizar-se total, integral, direta e indiretamente pelos danos causados diretamente às CONTRATANTES ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos serviços, tais como indenizações cíveis, trabalhistas, previdenciárias, de transporte,

armazenamento ou de qualquer natureza, não excluindo ou reduzindo tal responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento da Administração;

d) Manter-se, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de HABILITAÇÃO exigidas no Edital;
e) Comunicar à fiscalização de imediato, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique;
f) Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo MUNICÍPIO, ou por seus prepostos, incluindo dados técnicos e operacionais sobre o objeto;
g) Caso não seja possível efetuar as adequações corretivas, ou caso o Contratado se recuse a realizar tais adequações, e desse ato resultar dano, caberá ao Contratado ressarcir o Município, garantida a ampla defesa e o contraditório, sem prejuízo às penalidades previstas neste Edital e outras sanções previstas no art. 156 da Lei 14.133/21.
h) Executar o objeto nas condições e prazos estabelecidos no presente contrato;

**9 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

9.1. O Município de Irani efetuará o pagamento do objeto desta licitação, ao(s) licitante(s) vencedor (es), em até 30 (trinta) dias após o fornecimento, mediante à apresentação das respectivas notas fiscais, devidamente atestada(s) pelo servidor responsável pelo recebimento dos materiais/serviços prestados.

9.2. O pagamento será efetuado mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada no Banco do Brasil ou através de boleto bancário.

9.3. Para fazer jus ao pagamento, a contratada deverá apresentar nota fiscal, de acordo com a autorização de fornecimento, descrevendo o serviço prestado, a quantidade, preço unitário, preço total e número da autorização de fornecimento.

9.4. Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária.

9.5. Deverá ser emitida nota fiscal em nome do Município de Irani, com a seguinte descrição: **MUNICÍPIO DE IRANI, CNPJ nº 82.939.455/0001-31, com endereço na Rua Eilírio de Gregori, 207, centro, Irani/SC, CEP 89.680-000**.

9.6. A Nota Fiscal/Fatura que for apresentada com erro será devolvida ao detentor, para retificação ou substituição.

**10 – GARANTIA /ASSISTÊNCIA TÉCNICA**

10.1. Garantia conforme Código de Defesa do Consumidor.

**11 – RECURSO A SER UTILIZADO**

Órgão 02 – Poder Executivo
Unidade Gestora: Secretaria de Educação
Despesa: 63
Fonte do Recurso: 1001 - Próprios

**12 - FISCAL DO CONTRATO**

Declaro, nos termos da Lei 14.133/21 que serei responsável pela fiscalização do contrato originado por esse Processo Licitatório, acompanhando e anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do mesmo, determinando o que se fizer necessário à regularização das faltas ou defeitos para exigir seu fiel cumprimento.

Nome Fiscal: Edemila Bosio
Matricula: 5658
Cargo/função: Diretora de Atividades Escolares
Unidade: Secretaria de Educação
Fone para contato: (49) 3432-3211
E-mail para contato: edemila.educacao@irani.sc.gov.br
Assinatura do fiscal: _____

Nome Fiscal Suplente: Raquel Tecchio
Matricula: 5653
Cargo/função: Chefe de Transporte Escolar II
Unidade: Secretaria de Educação
Fone para contato: (49) 3432-3211
E-mail para contato: raquel.educacao@irani.sc.gov.br
Assinatura do fiscal: _____

Irani/SC, 19 de agosto de 2025.

_____
Maria Inez de Bastiani
Secretária Municipal da Educação, Cultura e Esportes

VANDERLEI CANCI:62583581953

Assinado de forma digital por VANDERLEI CANCI:62583581953
Dados: 2025.08.20 10:46:43 -03'00'

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| NÚMERO DE INSCRIÇÃO | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA |
|---|---|---|
| **10.582.050/0006-92**<br>**FILIAL** | | **12/05/2020** |

NOME EMPRESARIAL
**AUTOSHOW GM COMERCIO DE VEICULOS LTDA**

| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) | PORTE |
|---|---|
| ******** | **DEMAIS** |

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
**45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
**45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados**
**45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores**
**45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores**
**74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
**206-2 - Sociedade Empresária Limitada**

| LOGRADOURO | NÚMERO | COMPLEMENTO |
|---|---|---|
| **R TANCREDO DE ALMEIDA NEVES** | **5740** | ******** |

| CEP | BAIRRO/DISTRITO | MUNICÍPIO | UF |
|---|---|---|---|
| **89.711-650** | **SAO CRISTOVAO** | **CONCORDIA** | **SC** |

| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE |
|---|---|
| | **(49) 3202-2222** |

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

| SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL |
|---|---|
| **ATIVA** | **12/05/2020** |

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

| SITUAÇÃO ESPECIAL | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL |
|---|---|
| ******** | ******** |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **21/05/2025** às **16:37:18** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
de Santa Catarina

**CERTIDÃO RECUPERAçãO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALêNCIA Nº: 4885889**
**Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)**

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

**NOME: AUTOSHOW GM COMERCIO DE VEICULOS LTDA**
Raiz do CNPJ: 10.582.050
País endereço da sede : BRASIL
Estado endereço da sede : SANTA CATARINA
Município endereço da sede : CONCORDIA
Endereço da sede : RUA TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 5740, SÃO CRISTOVÃO, CEP: 89.711-650

Certidão emitida às 13:27 de 19/08/2025.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.

A confirmação de autenticidade desta certidão estará disponível pelo prazo de 90 dias, contados da emissão do documento, no endereço https://certidoes.tjsc.jus.br/download - Solicitado por: Darlan Klausen Gomes - CPF: ***.566.889-** gov.br Ouro

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **AUTOSHOW GM COMERCIO DE VEICULOS LTDA**
CNPJ/CPF: **10.582.050/0006-92**

**Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.**

| | |
|---|---|
| Dispositivo Legal: | **Lei nº 3938/66, Art. 154** |
| Número da certidão: | **250140255377563** |
| Data de emissão: | **19/08/2025 13:20:08** |
| Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): | **15/02/2026** |

**A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br**

**Este documento foi assinado digitalmente**
Impresso em: 19/08/2025 13:20:17

Assinado por SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - CNPJ: 82.951.310/0001-56 - Data/Hora: 19/08/2025

**MINISTÉRIO DA FAZENDA**
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

**Nome: AUTOSHOW GM COMERCIO DE VEICULOS LTDA**
**CNPJ: 10.582.050/0001-88**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:41:11 do dia 09/06/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 06/12/2025.
Código de controle da certidão: **0061.C1EC.A168.A6F5**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

# Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 10.582.050/0006-92

**Razão Social:** AUTOSHOW GM COMERCIO DE VEICULOS LTDA

**Endereço:** TANCREDO DE ALMEIDA NEVES 5775 / SAO CRISTOVAO / CONCORDIA / SC / 89711-690

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:**13/08/2025 a 11/09/2025

**Certificação Número:** 2025081307451749610659

Informação obtida em 19/08/2025 13:23:08

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AUTOSHOW GM COMERCIO DE VEICULOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 10.582.050/0001-88
Certidão nº: 31968663/2025
Expedição: 09/06/2025, às 17:18:06
Validade: 06/12/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AUTOSHOW GM COMERCIO DE VEICULOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.582.050/0001-88**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AUTOSHOW GM COMERCIO DE VEICULOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 10.582.050/0006-92
Certidão nº: 2071266/2025
Expedição: 10/01/2025, às 13:21:03
Validade: 09/07/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AUTOSHOW GM COMERCIO DE VEICULOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.582.050/0006-92**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

**MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA**
**ESTADO SANTA CATARINA**
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS 38479/2025

**Contribuinte**

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Nome/Razão:** | **1404474 - AUTOSHOW GM COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA** | | |
| CNPJ/CPF: | 10.582.050/0006-92 | | |
| Endereço: | RUA TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 5740 | | |
| Complemento: | | | |
| Bairro: | SÃO CRISTÓVÃO | CEP: | 89.711-650 |
| Cidade: | Concórdia | Estado: | Santa Catarina |

**Finalidade**

Certifico, para os devidos fins, que INEXISTEM DÉBITOS referentes a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, em nome do contribuinte acima citado, até a presente data.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente apuradas mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação da presente certidão está condicionada à verificação de sua validade na internet no endereço eletrônico do município de Concórdia: www.concordia.sc.gov.br, ou no setor tributário da Prefeitura Municipal.

Observação: Esta Certidão é válida somente para o contribuinte acima citado.

Válida por 90 dias a partir da data de emissão.

Data Validade: 17/11/2025

Concórdia (SC), 19 de agosto de 2025 .

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ASaYQq4KEstCQjhSETBVw&chave2=Ug8cwwsph_-ckGj5CvuIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 45778558953-EDIO ASSIS FUCHTER|04686581907-FRANCO CARLOS DA SILVA

# DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE AUTOSHOW GM COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA CNPJ 10.582.050/0001-88 – NIRE 42204241345

**FOXTROT PARTICIPAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob NIRE 42206060593, com sede na Avenida Leoberto Leal, nº 1280, Barreiros, São José/SC, CEP: 88.110-000 devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob nº 35.825.341/0001-80, neste ato representada por seu representante legal, **Édio Assis Fuchter**, casado em comunhão parcial de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 555.234, órgão expedidor SSP/SC, inscrito no CPF sob nº 457.785.589-53, residente e domiciliado na Avenida Leoberto Leal, nº 1280, Barreiros, São José/SC, CEP: 88.110-000.

**FRANCO CARLOS DA SILVA**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 17/02/1985, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 4.124.329, expedida pela SSP/SC, inscrito no CPF sob o nº 046.865.819-07, residente e domiciliado na Rua Rio Grande do Norte, nº 160, CEP: 88.509-150, São Cristóvão, Lages/SC.

Únicos sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial **AUTOSHOW GM COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob NIRE 42204241345, com sede na Rua Paulino Pedro Hermes, nº 600, CEP: 88.110-693, Nossa Senhora do Rosário, São José/SC, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob nº 10.582.050/0001-88, deliberam de pleno e comum acordo ajustar a presente alteração contratual, nos termos da Lei n° 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade resolve alterar o endereço da filial 04, NIRE 42901285735 e CNPJ sob nº 10.582.050/0006-92, para Rua Tancredo de Almeida Neves, nº 5740, São Cristóvão, Concórdia/SC, CEP: 89.711-650.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

**Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:**

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 13/10/2020
Certifico o Registro em 13/10/2020
Arquivamento 20202917169 Protocolo 202917169 de 09/10/2020 NIRE 42204241345
Nome da empresa AUTOSHOW GM COMERCIO DE VEICULOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 193874330895420
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/10/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

## CAPÍTULO I
## DA DENOMINAÇÃO, OBJETO, SEDE E PRAZO DE DURAÇÃO

**CLÁUSULA PRIMEIRA**: A sociedade gira sob a denominação social **"AUTOSHOW GM COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA".**

**CLÁUSULA SEGUNDA**: A sociedade tem por objeto:

- Comércio de veículos, peças e acessórios;
- Show room de veículos e acessórios;
- Prestação de serviços de assistência técnica e mecânica de veículos automotores;
- Participação em outras sociedades;
- Agenciamento, corretagem ou intermediação de títulos em geral, valores mobiliários e contratos quaisquer.

**CLÁUSULA TERCEIRA**: A sociedade tem sua sede na Rua Paulino Pedro Hermes, nº 600, CEP: 88.110-693, Nossa Senhora do Rosário, São José/SC, e suas filiais abaixo:

- **Filial 01** tem sede na Rua Felipe Schmidt, nº 476, Centro, Joaçaba/SC, CEP: 89.600-000, inscrita na JUCESC sob NIRE 42900838790 e CNPJ sob nº 10.582.050/0002-69;
- **Filial 02** tem sede na Rua Marechal Deodoro, nº 795, Centro, Campos Novos/SC, CEP: 89.620-000, inscrita na JUCESC sob NIRE 42900939219 e CNPJ sob nº 10.582.050/0003-40;
- **Filial 03** tem sede na Avenida Presidente Vargas, nº 1116, sala 02, Coral, Lages/ SC, CEP: 88.509-501, inscrita na JUCESC sob NIRE 42901143817 e CNPJ sob nº 10.582.050/0005-01;
- **Filial 04** tem sede na Rua Tancredo de Almeida Neves, nº 5740, São Cristóvão, Concórdia/SC, CEP: 89.711-650, inscrita na JUCESC sob NIRE 42901285735 e CNPJ sob nº 10.582.050/0006-92.

**Parágrafo Único:** A sociedade iniciou suas atividades no dia 05 de janeiro de 2009 e sua duração é por tempo indeterminado.

## CAPÍTULO II
## DO CAPITAL SOCIAL E DAS QUOTAS

**CLÁUSULA QUARTA**: O capital social é de R$ 5.500.000,00 (cinco milhões e quinhentos mil reais), dividido em 5.500.000,00 (cinco milhões e quinhentas mil) quotas no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional e está dividido entre os sócios da seguinte forma e proporção:

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 13/10/2020
Certifico o Registro em 13/10/2020
Arquivamento 20202917169 Protocolo 202917169 de 09/10/2020 NIRE 42204241345
Nome da empresa AUTOSHOW GM COMERCIO DE VEICULOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 193874330895420
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/10/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

| QUADRO SOCIETÁRIO | QUOTAS | VALOR |
|---|---|---|
| FOXTROT PARTICIPAÇÕES LTDA | 5.445.000 | R$ 5.445.000,00 |
| FRANCO CARLOS DA SILVA | 55.000 | R$ 55.000,00 |
| **TOTAL** | **5.500.000** | **R$ 5.500.000,00** |

**Parágrafo Primeiro:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**Parágrafo Segundo:** Os sócios são obrigados ao cumprimento da forma e prazo previstos para a integralização de suas quotas, e aquele que deixar de fazê-lo deverá ser notificado imediatamente, e no prazo de 30 (trinta) dias da notificação pela sociedade, responderá perante esta pelo pagamento de mora.

**Parágrafo Terceiro:** Verificada a mora, poderá, por decisão majoritária dos demais sócios, tomarem para si ou transferirem para terceiros as quotas do sócio remisso, excluindo o primitivo titular e devolvendo-lhe o que houver pagado, deduzidos os juros da mora, as prestações não cumpridas e demais despesas, se houver.

**Parágrafo Quarto:** A cessão total ou parcial de quotas, sem a correspondente modificação do contrato social com o consentimento dos demais sócios, não terá eficácia quanto a estes e à sociedade.

**CLÁUSULA QUINTA:** Os lucros ou prejuízos poderão ser distribuídos ou suportados pelos sócios de forma desproporcional aos percentuais do quadro societário, podendo a critério dos sócios ficarem em reserva na sociedade para serem distribuídos ou suportados nos exercícios futuros.

## CAPÍTULO III
## DA ADMINISTRAÇÃO

**CLÁUSULA SEXTA:** A administração da sociedade caberá aos sócios Édio Assis Fuchter e Franco Carlos da Silva.

**Parágrafo Primeiro: ÉDIO ASSIS FUCHTER**, isoladamente, com poderes e atribuições gerais para praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade, autorizados o uso do nome empresarial, INCLUSIVE, para transferência de bens imóveis, contratação de empréstimos, financiamentos ou qualquer outra forma de endividamento com instituições financeiras ou empresas das quais participem ambos os sócios.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 13/10/2020
Certifico o Registro em 13/10/2020
Arquivamento 20202917169 Protocolo 202917169 de 09/10/2020 NIRE 42204241345
Nome da empresa AUTOSHOW GM COMERCIO DE VEICULOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 193874330895420
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/10/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

**Parágrafo Segundo: FRANCO CARLOS DA SILVA**, isoladamente, com poderes e atribuições gerais para praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade, autorizados o uso do nome empresarial, EXCETO para transferência de bens imóveis, contratação de empréstimos, financiamentos ou qualquer outra forma de endividamento com instituições financeiras ou empresas das quais participem ambos os sócios.

**Parágrafo Terceiro:** Os administradores poderão receber um "pró-labore" mensal, fixado de comum acordo pelos sócios, no início de cada exercício social, respeitando as normas fiscais vigentes e os seus limites.

**Parágrafo Quarto:** É vedado aos administradores fazer uso da firma na prestação de garantia, fiança, aval ou qualquer título de favor, em negócios estranhos ao objeto social, exceto quanto à prestação de garantia, fiança, aval ou qualquer outro título de favor em benefício de outras pessoas jurídicas das quais participem ambos os sócios.

**Parágrafo Quinto:** Os administradores respondem solidariamente perante a sociedade e os terceiros prejudicados, por culpa no desempenho de suas funções.

**Parágrafo Sexto:** A sociedade poderá constituir procurador por meio de procuração específica, para atuar perante ICP-Brasil, obter o certificado digital e representar a sociedade nos atos necessários.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** Nos quatro primeiros meses seguintes ao término de cada exercício social, o administrador é obrigado a prestar aos sócios, contas justificadas de sua administração, apresentando-lhes o inventário, bem como o balanço patrimonial e o de resultado econômico.

## CAPÍTULO IV
## RETIRADA, MORTE OU EXCLUSÃO DE SÓCIO

**CLÁUSULA OITAVA:** Cabe ao sócio que desejar ceder suas quotas ou retirar-se da sociedade comunicar aos demais, por escrito com prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, garantindo aos sócios remanescentes o direito de preferência na aquisição das mesmas.

**Parágrafo Único:** Se nenhum dos sócios usarem do direito de preferência, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o recebimento do aviso de que trata este artigo, tem o sócio cedente a liberdade de transferir a sua quota a terceiros.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 13/10/2020
Certifico o Registro em 13/10/2020
Arquivamento 20202917169 Protocolo 202917169 de 09/10/2020 NIRE 42204241345
Nome da empresa AUTOSHOW GM COMERCIO DE VEICULOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 193874330895420
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/10/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

**CLÁUSULA NONA:** O falecimento de qualquer dos quotistas não dissolverá a sociedade, que continuará com os herdeiros do de cujus.

**Parágrafo Primeiro:** Até que se ultime, no processo de inventário, a partilha dos bens deixados pelo de cujus, incumbirá ao inventariante, para todos os efeitos legais, a representação ativa e passiva dos interessados perante a sociedade.

**Parágrafo Segundo:** Os herdeiros, através de seu inventariante ou representante legal, poderão retirar-se da sociedade.

**Parágrafo Terceiro:** Decidindo os herdeiros em manter-se na sociedade, deverão organizar-se em uma única pessoa (física ou jurídica).

I – A pessoa (física ou jurídica) de que trata este parágrafo deverá ter apenas um representante legal perante a sociedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Pode o sócio ser excluído, quando a maioria dos sócios, representando mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa.

**Parágrafo Primeiro:** A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para este fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

**Parágrafo Segundo:** Será também de pleno direito excluído da sociedade o sócio declarado falido, ou aquele cuja quota tenha sido liquidada para o pagamento do credor particular do sócio.

**Parágrafo Terceiro:** No caso de exclusão de sócios, o valor das quotas, considerada pelo montante efetivamente realizado, liquidar-se-á com base na situação patrimonial da sociedade, verificada em balanço especialmente levantado na data da resolução, além da reavaliação imobiliária e considerado o fundo de comércio a ser apurado por perito de escolha comum, e seus haveres lhe serão pagos em 36 (trinta e seis) parcelas iguais, mensais e sucessivas, vencendo a primeira em 30 (trinta) dias após a apuração do valor, contando, a partir desta data, correção monetária pelo IGP-M ou índice sucedâneo e juros de 2% (dois por cento) ao ano.

**Parágrafo Quarto:** Podem os sócios remanescentes suprir o valor da quota do sócio excluído.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 13/10/2020
Certifico o Registro em 13/10/2020
Arquivamento 20202917169 Protocolo 202917169 de 09/10/2020 NIRE 42204241345
Nome da empresa AUTOSHOW GM COMERCIO DE VEICULOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 193874330895420
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/10/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** A retirada, exclusão ou morte do sócio, não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após averbada a resolução da sociedade.

## CAPÍTULO V
## DO EXERCÍCIO SOCIAL

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** O exercício social coincidirá como o ano civil.

**Parágrafo Primeiro:** O exercício social será encerrado em 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano, quando será apurado o balanço geral, com elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

**Parágrafo Segundo:** Até quatro meses após o encerramento do exercício social, haverá reunião dos sócios para:
a) tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o do resultado econômico;
b) designar administradores, quando for o caso;
c) tratar de qualquer outro assunto constante da ordem do dia.

**Parágrafo Terceiro:** Da votação das contas e balanço não poderá fazer parte os administradores contratados."

## CAPÍTULO VI
## DISPOSIÇÕES FINAIS

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência; contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** Os casos omissos serão tratados pelo que regula o capítulo I, subtítulo II do livro II da Lei 10.406/02 – Código Civil.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** As partes de comum acordo elegem o foro da Comarca de São José/SC para dirimir qualquer dúvida a respeito do presente contrato.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 13/10/2020
Certifico o Registro em 13/10/2020
Arquivamento 20202917169 Protocolo 202917169 de 09/10/2020 NIRE 42204241345
Nome da empresa AUTOSHOW GM COMERCIO DE VEICULOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 193874330895420
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/10/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

E por assim estarem, justos e contratados, lavram, datam e assinam digitalmente por certificação o presente instrumento.

São José/SC, 09 de Outubro de 2020.

FOXTROT PARTICIPAÇÕES LTDA
Representada por: EDIO ASSIS FUCHTER

FRANCO CARLOS DA SILVA

ÉDIO ASSIS FUCHTER
Administrador

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 13/10/2020
Certifico o Registro em 13/10/2020
Arquivamento 20202917169 Protocolo 202917169 de 09/10/2020 NIRE 42204241345
Nome da empresa AUTOSHOW GM COMERCIO DE VEICULOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 193874330895420
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/10/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA

202917169

# TERMO DE AUTENTICACAO

| | |
|---|---|
| **NOME DA EMPRESA** | **AUTOSHOW GM COMERCIO DE VEICULOS LTDA** |
| **PROTOCOLO** | **202917169 - 09/10/2020** |
| **ATO** | **002 - ALTERACAO** |
| **EVENTO** | **024 - ALTERACAO DE FILIAL NA UF DA SEDE** |

**MATRIZ**

NIRE 42204241345
CNPJ 10.582.050/0001-88
CERTIFICO O REGISTRO EM 13/10/2020
SOB N: 20202917169

**EVENTOS**

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20202917169

**FILIAIS NA UF**

NIRE 42901285735
CNPJ 10.582.050/0006-92
ENDERECO: RUA TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, CONCORDIA - SC
EVENTO 024 - ALTERACAO DE FILIAL NA UF DA SEDE

**REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE**

Cpf: 04686581907 - FRANCO CARLOS DA SILVA

Cpf: 45778558953 - EDIO ASSIS FUCHTER

**PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 160/2025**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 41/2025**

**1 – OBJETO**
Contratação da Concessionária fabricante do veículo CHEVROLET ONIX 1.4 TMT LTZ, Placa: RXT4H16, KM: 13882 para prestação de serviço de revisão anual do terceiro ano de garantia, com substituição de óleo, filtros e demais peças necessárias para o pleno funcionamento do veículo.

**2 - JUSTIFICATIVA**

Com o objetivo de realizar a manutenção preventiva do veículo Onix 1.4 TMT LTZ, placa RXT-4H16, pertencente à Secretaria Municipal da Educação, torna-se indispensável a execução do serviço, incluindo o fornecimento de peças para a terceira revisão do veículo.

Considerando que o veículo se encontra dentro do período de garantia estabelecido pelo fabricante e conforme previsto no manual do proprietário, é necessária a realização da revisão anual programada para assegurar o correto funcionamento do automóvel e a manutenção da garantia contratual.

Destaca-se que, durante esta revisão, estão incluídos procedimentos essenciais como a substituição de óleo lubrificante e filtros, os quais são fundamentais para o bom desempenho do motor, prevenção de falhas mecânicas e prolongamento da vida útil do veículo.

Portanto, justifica-se a realização da revisão anual na concessionária autorizada, garantindo o cumprimento das exigências do fabricante e assegurando a confiabilidade e segurança do veículo.



Considerando que esse veículo é utilizado diariamente na gestão da rede municipal de ensino para diversas atividades, sua manutenção é essencial para assegurar a continuidade dos serviços prestados.

**3 - DO FUNDAMENTO LEGAL**

Atendimento aos pressupostos da Lei Federal nº 14.133/21, em especial o disposto no art. 75, inciso IV.

> Art. 75. É dispensável a licitação:
> IV - Para contratação que tenha por objeto:
> a) bens, componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira necessários à manutenção de equipamentos, a serem adquiridos do fornecedor original desses equipamentos durante o período de garantia técnica, quando essa condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia;

**4 – RAZÃO DE ESCOLHA DO FORNECEDOR**
Considerando que o veículo ainda está dentro do período de garantia, optou-se por realizar o serviço na concessionária autorizada, AUTOSHOW GM COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.

**5 - DA EMPRESA CONTRATADA**

Razão Social: AUTOSHOW GM COMERCIO DE VEICULOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.582.050/0006-92, com sede na Avenida Tancredo de Almeida Neves, Concórdia/SC, CEP 89.712-270.

**6 - DA VIGÊNCIA**

O contrato decorrente deste procedimento terá vigência até 30 dias, não havendo possibilidade de prorrogação.

**7 – DA FORMA DE PAGAMENTO**

O valor a ser pago pela inspeção será de R$ 3.063,42 (Três mil e sessenta e três reais com quarenta e dois reais), após emissão de nota fiscal pela contratada., da seguinte forma:

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID. | QUANT. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | ÓLEO DE MOTOR 5W30 | L | 4 | R$ 78,00 | R$ 312,00 |
| 02 | FILTRO CJ OLEO | UN | 1 | R$ 70,00 | R$ 70,00 |
| 03 | ANEL DE VEDAÇÃO | UN | 1 | R$ 24,32 | R$ 24,32 |
| 04 | FILTRO DO AR CONDICIONADO | UN | 1 | R$ 60,00 | R$ 60,00 |
| 05 | FILTRO DE AR | UN | 1 | R$ 108,73 | R$ 108,73 |
| 06 | CARTÃO DE HIGIENIZAÇÃO | UN | 1 | R$ 120,00 | R$ 120,00 |
| 07 | OPTKLEEN LIMPA PARABRISA | UN | 1 | R$ 18,73 | R$ 18,73 |
| 08 | ADITIVO DE COMBUSTÍVEL | L | 1 | R$ 32,77 | R$ 32,77 |
| 09 | DEFLETOR DE AR DO PARACHOQUE | UN | 1 | R$ 258,78 | R$ 258,78 |
| 10 | DUTO CJ-AR ADM | UN | 1 | R$ 231,49 | R$ 231,49 |
| 11 | PASTILHA DE FREIO GM ONIX | JG | 1 | R$ 1.034,10 | R$ 1.034,10 |
| 12 | GEOMETRIA | SR | 1 | R$ 120,00 | R$ 120,00 |
| 13 | BALANCEAMENTO | SR | 1 | R$ 120,00 | R$ 120,00 |
| 14 | SUBSTITUIÇÃO PASTILHAS DE FREIO | SR | 1 | R$ 195,00 | R$ 195,00 |
| 15 | SERVIÇO REVISÃO | SR | 1 | R$ 357,50 | R$ 357,50 |



**8 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Órgão 02 – Poder Executivo
Unidade Gestora: Secretaria de Educação
Despesa: 63
Fonte do Recurso: 1001 - Próprios

**9 - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

I - São obrigações da **CONTRATADA**:

a) Promover a organização técnica e administrativa do objeto do presente contrato, de modo obter eficiência na sua execução, de acordo com as condições técnicas, de habilitação e proposta comercial;

b) Executar o objeto de acordo com a sua PROPOSTA e com as normas e condições previstas neste instrumento, inclusive com as prescrições da Lei nº 14.133/21, respondendo civil e criminalmente pelas consequências de sua inobservância total ou parcial;

c) Responsabilizar-se total, integral, direta e indiretamente pelos danos causados diretamente às CONTRATANTES ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos serviços, tais como indenizações cíveis, trabalhistas, previdenciárias, de transporte, armazenamento ou de qualquer natureza, não excluindo ou reduzindo tal responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento da Administração;
d) Manter-se, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de HABILITAÇÃO exigidas no Edital;
e) Comunicar à fiscalização de imediato, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique;
f) Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo MUNICÍPIO, ou por seus prepostos, incluindo dados técnicos e operacionais sobre o objeto;
g) Caso não seja possível efetuar as adequações corretivas, ou caso o Contratado se recuse a realizar tais adequações, e desse ato resultar dano, caberá ao Contratado ressarcir o Município, garantida a ampla defesa e o contraditório, sem prejuízo às penalidades previstas neste Edital e outras sanções previstas no art. 156 da Lei 14.133/21.
h) Executar o objeto nas condições e prazos estabelecidos no presente contrato;
i) Utilizar exclusivamente peça(s) genuína(s).
j) A Contratada não pode, em hipótese nenhuma, trocar peças por peças usadas e/ou remanufaturas.
k) Não recusar atendimento em razão de atraso de pagamento de unidade diversa daquela que está solicitando o serviço.

II - São obrigações do **CONTRATANTE**:
a) Efetuar o pagamento da contratação, após recebimento definitivo e de acordo com as condições contratuais acordadas entre as partes;
b) Observar e fazer cumprir fielmente o que estabelece este termo de referência e as sanções administrativas;
c) Prestar informações e esclarecimentos relativos ao objeto desta contratação que venham ser solicitados pela empresa contratada;
d) Rejeitar, no todo ou em partes, os materiais entregue em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa contratada;
e) Notificar a empresa por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada item que compõem o objeto deste termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
f) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato por intermédio de comissão ou gestor designado para este fim.



---

## AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Comunicado à autoridade superior em 20/08/2025
Verificado o atendimento aos pressupostos da Lei Federal nº 14.133/21, AUTORIZO o presente processo licitatório.

VANDERLEI CANCI:62583581953
Assinado de forma digital por VANDERLEI CANCI:62583581953
Dados: 2025.08.20 10:47:34 -03'00'

Irani (SC), em 20 de agosto de 2025.

**VANDERLEI CANCI**
Prefeito Municipal

## Solicitação de Compra/Contratação

**Número: 373/2025**
**Emissão: 20/08/2025**

**Órgão Orçam.:** 2000 - PODER EXECUTIVO
**Situação: Liberada**

**Un. Orçam.:** 2004 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**Centro de custo:** 0001.0018.0001 - Secretaria da Educação, Cultura e Esportes

**Descrição:** Contratação da Concessionária fabricante do veículo CHEVROLET ONIX 1.4 TMT LTZ, Placa: RXT4H16, KM: 13882 para prestação de serviço de revisão anual do terceiro ano de garantia, com substituição de óleo, filtros e demais peças necessárias para o pleno funcionamento do veículo.

**Despesas**

| Despesa | Fonte de recurso | Valor indicado (R$) | Valor bloqueado (R$) |
|---|---|---|---|
| 63 - 1 . 2004 . 12 . 122 . 1201 . 2.17 . 0 . 339000 - Aplicações | 1001 - Educação | 3.063,42 | 0,00 |

**Itens**

| Item | Quantidade | Unidade de | Material/Serviço | Valor unitário (R$) | Valor total (R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 4,00000 | Litro | 48837 - Óleo de Motor 5W30 | 78,00000 | 312,00 |
| 2 | 1,00000 | Unidade | 49994 - FILTRO CJ OLEO | 70,00000 | 70,00 |
| 3 | 1,00000 | Unidade | 1645 - ANEL DE VEDAÇÃO | 24,32000 | 24,32 |
| 4 | 1,00000 | Unidade | 48840 - Filtro do ar condicionado | 60,00000 | 60,00 |
| 5 | 1,00000 | Unidade | 13337 - FILTRO DE AR | 108,73000 | 108,73 |
| 6 | 1,00000 | Unidade | 35112 - CARTÃO DE HIGIENIZAÇÃO | 120,00000 | 120,00 |
| 7 | 1,00000 | UND | 38289 - OPTKLEEN LIMPA PARABRISA | 18,73000 | 18,73 |
| 8 | 1,00000 | Litro | 49638 - Aditivo de combustível | 32,77000 | 32,77 |
| 9 | 1,00000 | Unidade | 49995 - DEFLETOR DE AR DO PARACHOQUE | 258,78000 | 258,78 |
| 10 | 1,00000 | Unidade | 49996 - DUTO CJ-AR ADM | 231,49000 | 231,49 |
| 11 | 1,00000 | Jogo | 49997 - PASTILHA DE FREIO GM ONIX | 1.034,10000 | 1.034,10 |
| 12 | 1,00000 | SERVIÇO | 14872 - GEOMETRIA | 120,00000 | 120,00 |
| 13 | 1,00000 | SERVIÇO | 2857 - BALANCEAMENTO | 120,00000 | 120,00 |
| 14 | 1,00000 | SERVIÇO | 49998 - SUBSTITUIÇÃO PASTILHAS DE FREIO | 195,00000 | 195,00 |
| 15 | 1,00000 | SERVIÇO | 49999 - SERVIÇO REVISÃO | 357,50000 | 357,50 |
| | | | | **Total geral (R$)** | 3.063,42 |

**Vanderlei Canci**
Prefeito

Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina

Quarta-feira, 20 de agosto de 2025 às 10:57, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

# Nº 7513211: AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N 41/2025

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Irani

MUNICÍPIO

Irani

https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:7513211

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
https://www.diariomunicipal.sc.gov.br

ICP Brasil Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**MUNICÍPIO DE IRANI**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 160/2025**
**MODALIDADE Dispensa 41/2025**

O **MUNICÍPIO DE IRANI** torna público que fará Contratação da Concessionária fabricante do veículo CHEVROLET ONIX 1.4 TMT LTZ, Placa: RXT4H16, KM: 13882 para prestação de serviço de revisão anual do terceiro ano de garantia, com substituição de óleo, filtros e demais peças necessárias para o pleno funcionamento do veículo.

**Contratada**: Razão Social: AUTOSHOW GM COMERCIO DE VEICULOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.582.050/0006-92, com sede na Avenida Tancredo de Almeida Neves, Concórdia/SC, CEP 89.712-270.

**Valor Total:** R$ 3.063,42 (Três mil e sessenta e três reais com quarenta e dois reais).

**FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 14.133/21, em especial o disposto no art. 75, inciso IV.**

**Informações complementares:** Edital em inteiro teor está à disposição dos interessados na home page www.irani.sc.gov.br, link "Licitações". E demais informações poderão ser obtidos de segunda a sexta-feira no Setor de Compras e Licitações na Prefeitura Municipal de Irani - Rua Eilirio De Gregori, 207, Centro - no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, pelo telefone: (49) 3432-3200, ou ainda pelo e-mail licitacao@irani.sc.gov.br.

Irani-SC, 20 DE AGOSTO DE 2025.

VANDERLEI CANCI – PREFEITO MUNICIPAL

## Autorização de Fornecimento/Serviço

**Número: 2460/2025**
**Emissão: 20/08/2025**

**Objeto:** Contratação da Concessionária fabricante do veículo CHEVROLET ONIX 1.4 TMT LTZ, Placa: RXT4H16, KM: 13882 para prestação de serviço de revisão anual do terceiro ano de garantia, com substituição de óleo, filtros e demais peças necessárias para o pleno funcionamento do veículo.

**Licitação:** DL41/2025 **Modalidade:** Dispensa **Finalidade:** Contratação de Serviços
**Pré-empenho:** 2596/2025 **Empenho:**

**Fornecedor:** 614 - AUTOSHOW GM COMERCIO DE VEICULOS LTDA **CPF/CNPJ:** 10.582.050/0006-92
**Nome Fantasia:** **CEP:** 89.711-650
**Endereço:** Rua Tancredo de Almeida Neves, S/N - São Cristóvão **Cidade:** Concórdia - SC
**E-mail:** **Fone:** 4932022222
**Banco:** BANCO COOPERATIVO SICOOB S.A. - BANCO SICOOB **Agência:** 3251 - 0 **C/C:** 12324 - 2

**Prazo de entrega:** CONFORME EDITAL
**Local de entrega:** CONFORME EDITAL

**Fica autorizado o fornecimento dos itens abaixo discriminados:**

| Item | Quantidade | Unidade de medida | Material/Serviço<br>Descrição | Marca | Valor unitário (R$) | Valor total (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 4,00000 | Litro | 48837 - Óleo de Motor 5W30 | | 78,00000 | 312,00 |
| 2 | 1,00000 | Unidade | 49994 - FILTRO CJ OLEO | | 70,00000 | 70,00 |
| 3 | 1,00000 | Unidade | 1645 - ANEL DE VEDAÇÃO | | 24,32000 | 24,32 |
| 4 | 1,00000 | Unidade | 48840 - Filtro do ar condicionado | | 60,00000 | 60,00 |
| 5 | 1,00000 | Unidade | 13337 - FILTRO DE AR | | 108,73000 | 108,73 |
| 6 | 1,00000 | Unidade | 35112 - CARTÃO DE HIGIENIZAÇÃO | | 120,00000 | 120,00 |
| 7 | 1,00000 | UND | 38289 - OPTKLEEN LIMPA PARABRISA | | 18,73000 | 18,73 |
| 8 | 1,00000 | Litro | 49638 - Aditivo de combustível | | 32,77000 | 32,77 |
| 9 | 1,00000 | Unidade | 49995 - DEFLETOR DE AR DO PARACHOQUE | | 258,78000 | 258,78 |
| 10 | 1,00000 | Unidade | 49996 - DUTO CJ-AR ADM | | 231,49000 | 231,49 |
| 11 | 1,00000 | Jogo | 49997 - PASTILHA DE FREIO GM ONIX | | 1.034,10000 | 1.034,10 |

**Valor desta autorização:** R$ 2.270,92

Fonte: Sistema e-Pública. Unidade Responsável: Prefeitura de Irani

Nota:
A EMPRESA DEVERÁ EMITIR BOLETO BANCÁRIO COM PRAZO DE 30 DIAS OU CONSTAR NA NF DADOS BANCÁRIOS PARA DEPÓSITO.

DADOS PARA EMISSÃO DA NOTA
RAZÃO SOCIAL: MUNICÍPIO DE IRANI
CNPJ: 82.939.455/0001-31
RUA EILIRIO DE GREGORI, 207 - CENTRO, IRANI/SC
INCLUIR NÚMERO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO NAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES DA NOTA FISCAL.

CONSIDERANDO O DISPOSTO NO DECRETO MUNICIPAL N° 103/2023 E IN RFB N° 1.234/2012, A PARTIR DE 01 DE JULHO DE 2023 OS DOCUMENTOS FISCAIS EMITIDOS PARA O MUNICÍPIO DE IRANI DEVERÃO TER DESTACADO NAS "INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES" O VALOR DO IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE (CONFORME PERCENTUAL POR NATUREZA DO BEM FORNECIDO/SERVIÇO PRESTADO, PREVISTO NO ANEXO I DO DECRETO 103/2023) E QUE ESTE SEJA DEDUZIDO EM FATURA OU EVENTUAL BOLETO PARA PAGAMENTO. A RETENÇÃO NÃO SE APLICA ÀS EMPRESAS OPTANTES PELO SIMPLES NACIONAL, QUE DEVERÃO MENCIONAR NAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES A OPÇÃO PELO REGIME TRIBUTÁRIO MENCIONADO. OS DOCUMENTOS FISCAIS RECEBIDOS EM DESACORDO COM O MENCIONADO NÃO SERÃO ACEITOS E FICARÃO PENDENTES DE PAGAMENTO ATÉ A DEVIDA REGULARIZAÇÃO PELA EMPRESA. CASO A EMPRESA FOR OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL, DEVERÁ SER DESTACADO NAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES.

**Vanderlei Canci**
Prefeito

## Autorização de Fornecimento/Serviço

**Número: 2461/2025**
**Emissão: 20/08/2025**

**Objeto:** Contratação da Concessionária fabricante do veículo CHEVROLET ONIX 1.4 TMT LTZ, Placa: RXT4H16, KM: 13882 para prestação de serviço de revisão anual do terceiro ano de garantia, com substituição de óleo, filtros e demais peças necessárias para o pleno funcionamento do veículo.

**Licitação:** DL41/2025 **Modalidade:** Dispensa **Finalidade:** Contratação de Serviços
**Pré-empenho:** 2597/2025 **Empenho:**

**Fornecedor:** 614 - AUTOSHOW GM COMERCIO DE VEICULOS LTDA **CPF/CNPJ:** 10.582.050/0006-92
**Nome Fantasia:** **CEP:** 89.711-650
**Endereço:** Rua Tancredo de Almeida Neves, S/N - São Cristóvão **Cidade:** Concórdia - SC
**E-mail:** **Fone:** 4932022222
**Banco:** BANCO COOPERATIVO SICOOB S.A. - BANCO SICOOB **Agência:** 3251 - 0 **C/C:** 12324 - 2

**Prazo de entrega:** CONFORME EDITAL
**Local de entrega:** CONFORME EDITAL

**Fica autorizado o fornecimento dos itens abaixo discriminados:**

| Item | Quantidade | Unidade de medida | Material/Serviço<br>Descrição | Marca | Valor unitário (R$) | Valor total (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 12 | 1,00000 | SERVIÇO | 14872 - GEOMETRIA | | 120,00000 | 120,00 |
| 13 | 1,00000 | SERVIÇO | 2857 - BALANCEAMENTO | | 120,00000 | 120,00 |
| 14 | 1,00000 | SERVIÇO | 49998 - SUBSTITUIÇÃO PASTILHAS DE FREIO | | 195,00000 | 195,00 |
| 15 | 1,00000 | SERVIÇO | 49999 - SERVIÇO REVISÃO | | 357,50000 | 357,50 |

**Valor desta autorização:** R$ 792,50

Fonte: Sistema e-Pública. Unidade Responsável: Prefeitura de Irani

Nota:
A EMPRESA DEVERÁ EMITIR BOLETO BANCÁRIO COM PRAZO DE 30 DIAS OU CONSTAR NA NF DADOS BANCÁRIOS PARA DEPÓSITO.

DADOS PARA EMISSÃO DA NOTA
RAZÃO SOCIAL: MUNICÍPIO DE IRANI
CNPJ: 82.939.455/0001-31
RUA EILIRIO DE GREGORI, 207 - CENTRO, IRANI/SC
INCLUIR NÚMERO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO NAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES DA NOTA FISCAL.

CONSIDERANDO O DISPOSTO NO DECRETO MUNICIPAL N° 103/2023 E IN RFB N° 1.234/2012, A PARTIR DE 01 DE JULHO DE 2023 OS DOCUMENTOS FISCAIS EMITIDOS PARA O MUNICÍPIO DE IRANI DEVERÃO TER DESTACADO NAS "INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES" O VALOR DO IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE (CONFORME PERCENTUAL POR NATUREZA DO BEM FORNECIDO/SERVIÇO PRESTADO, PREVISTO NO ANEXO I DO DECRETO 103/2023) E QUE ESTE SEJA DEDUZIDO EM FATURA OU EVENTUAL BOLETO PARA PAGAMENTO. A RETENÇÃO NÃO SE APLICA ÀS EMPRESAS OPTANTES PELO SIMPLES NACIONAL, QUE DEVERÃO MENCIONAR NAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES A OPÇÃO PELO REGIME TRIBUTÁRIO MENCIONADO. OS DOCUMENTOS FISCAIS RECEBIDOS EM DESACORDO COM O MENCIONADO NÃO SERÃO ACEITOS E FICARÃO PENDENTES DE PAGAMENTO ATÉ A DEVIDA REGULARIZAÇÃO PELA EMPRESA. CASO A EMPRESA FOR OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL, DEVERÁ SER DESTACADO NAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES.

**Vanderlei Canci**
Prefeito